



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para execução de convênios com o Ministério do Turismo destinados a realização de 1º Arraiá Julino de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO., CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.27 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
02.08.27.695 – TURISMO
02.08.27.695.0007 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
02.08.27.695.0007.2.022000 – FOMENTO AO TURISMO

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
718	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
239	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros –P. Jurídica	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 100.000,00 destinados a realização do 1º Arraiá Julino de Echaporã e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão provenientes de anulação das seguintes dotações:**

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
145	4.4.90.52.00	Equipam. E Mater. Permanente	5.000,00
241	4.4.92.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
		Total	15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 15 de julho de 2009.


OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.


Luciano Vilalba Moura
Secretário